





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0105/2024

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 26/09/2024, às 09:00, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br , quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 11/09/2024 - 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 26/09/2024 - 08:30 h

Abertura das Propostas: 26/09/2024 - 08:31 h

Início da Sessão de Disputa: 26/09/2024 - 09:00 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO: a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (<u>www.celic.rs.gov.br</u> ou www.pregãoonlinebanrisul.com.br) .
- 2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.
- 2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:
- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5. É vedada a subcontratação.
- 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação;
- c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil:
- d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
- b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregãoonlinebanrisul.com.br) .
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4o do Decreto no. 6.204/2007).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 10 e 20 do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não oferte seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constate qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir das 09:00h dia 26/09/2024 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0105/2024, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.







7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
- b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.

8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os sequintes documentos:
- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO III;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV:
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.
- o) Com relação aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 44, 45, 47, 50, 68, 69, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90 e 91, as empresas participantes do certame deverão apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- p) As empresas participantes do certame deverão apresentar Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante, pertinentes os itens 5,22 ,23, 31, 32, 33, 43, 66, 68,, 69, 74, 75, 81, 82 e 90.
- * Demais documentos conforme termo de referência em anexo

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.
- 9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- 9.7. Será registrado o menor preço total.

10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:
- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11- DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa ás licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.4. Com fundamento do Decreto 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.
- 11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto 4157/2023.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências estipuladas no subitem 1.1 deste Edital e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I, observado o seguinte:
- 13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação orçamentária do pedido nº 1538/2024.
- 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL de Consumo Material de Limpeza e Produtos de Higiênização e 4.4.90.52.00.00.00 Material Permanente Equipamento e Material Permanente.

15 - DAS PENALIDADES

- 15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.
- 15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.
- 15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03** anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.
- 15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.
- 15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Obras e Viação na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.
- 16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

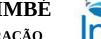
17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03** (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-seão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.
- 17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.
- 17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;
- 17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.
- 17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de setembro de 2024.

Luis Henrique Vedovato Prefeito Municipal de Imbé







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ___/24

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ___/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

E-mail:

Razão	Social:
Nazao	Ouciai.

Endereço: Município: Estado:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone/Fax: Contato: Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	PACOTE	ABSORVENTE COM ABAS EM PACOTE FECHADO COM 08 UNIDADES. INDICADO PARA FLUXO CONTÍNUO, SEM AROMAS QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA PELA QUALIDADE DE SUA FABRICAÇÃO. PACOTE FECHADO COM 08 UNIDADES.	900			
02	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 05 LITROS, A BASE DE CLORO ATIVO MINIMO 2,5%. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, COM TAMPA LACRE INVIOLÁVEL E ANTI VAZAMENTOS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	8350			
03	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%. FRASCO 1 LITRO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	6850			
04	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM. FRASCO 1 LITRO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	340			
05	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO. EMBALAGEM 450ML/500G. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%. FRASCO COM BICO DOSADOR TIPO PUMP. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1400			
06	UNIDADE	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, APROXIMADAMENTE 360ML, AROMAS VARIADOS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	1700			
07	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS, BORDAS REFORÇADAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	305			
08	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS, BORDAS REFORÇADAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR – INMETRO.	300			
09	UNIDADE	BALDE COM SUPORTE/ESCORREDOR PARA MOP ÚMIDO. CAPACIDADE MINIMA: 8 LITROS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	220			





10	UNIDADE	BALDE COM SUPORTE/ESCORREDOR PARA MOP ÚMIDO. KIT COMPOSTO DE BALDE COM ESPREMEDOR, REFIL E CABO DE MADEIRA REVESTIDO. CAPACIDADE MINIMA: 8 LITROS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	810		
11	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA 48 LITROS, VAZADA COM FUNDO LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXCXA): 400MM X 600MM X 240MM. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	600		
12	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 48 LITROS. TRANSPARENTE, COM TRAVAS DE FECHAMENTO, PEGAS INFERIORES E SUPERIORES PARA FACILITAR O TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 63 CM (C) X 42 CM (L) X 26 CM (A). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	80		
13	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA) COMPLETO, CONJUNTO COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR, 01 ESPREMEDOR VERMELHO NAS MEDIDAS: MONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 50CM X 40CM X 84CM X 5,5KG, DESMONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 52CM X 57CM X 48CM X 5,5KG.	20		
14	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA) COMPLETO, ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS; UMA PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO; UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; UM CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320 G CRÚ COM CABO EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 89 X 56 X 90 CM (CXLXA)	10		
15	UNIDADE	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, PERFUME AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM LACRE INVIOLÁVEL, APROXIMADAMENTE 750ML. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1330		





16	UNIDADE	CESTO DE LIXO 10 LITROS, SEM TAMPA, PVC/POLIPROPILENO VAZADO/TELADO, INODORO, NÃO TÓXICO, COM ALÇA. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	80	
17	UNIDADE	CESTO DE LIXO 100 LITROS, COM PEDAL, PVC/POLIPROPILENO LISO, INODORO, NÃO TÓXICO, COM ALÇA. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	150	
18	UNIDADE	CESTO DE LIXO 30 LITROS, COM PEDAL, PVC/POLIPROPILENO LISO, INODORO, NÃO TÓXICO, COM ALÇA. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	170	
19	UNIDADE	CESTO DE LIXO 50 LITROS, COM PEDAL, PVC/POLIPROPILENO LISO, INODORO, NÃO TÓXICO, COM ALÇA. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	260	
20	UNIDADE	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MINIMA 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	6800	
21	UNIDADE	CORDA PARA VARAL: 15 METROS; 100% POLIETILENO TRANÇADO 2,5MM (ESPESSURA). CORES DIVERSAS. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60	
22	UNIDADE	CREME DENTAL, COM FLÚOR, INFANTIL, APROXIMADAMENTE 70G. SABORES DIVERSOS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2600	
23	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO: CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR MÍNIMA 1.000 PPM E MÁXIMA DE 1.500 PPM (CONCENTRAÇÃO PPM COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO). CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS. TUBO/BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS. COM REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.PODE VARIAR 5 GRAMAS PARA MAIS OU PARA MENOS. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA.	2250	





		T		
24	UNIDADE	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM 05 LITROS. GERMICIDA E BACTERICIDA PARA MANUTENÇÃO DE BANHEIROS/SANITÁRIOS A BASE DE CLORETOS BENZOALCÔNICOS. AROMA CÍTRICO, COM AÇÃO RESIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	7800	
25	UNIDADE	DESINFETANTE HOSPITALAR COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, FRASCO DE 5 LITROS.DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR – INMETRO	900	
26	UNIDADE	DETERGENTE DE USO HOSPITALAR (ENZIMÁTICO), NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO (TENSOATIVOS ANIÔNICOS -7,0%). PRONTO PARA USO (SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO). DEVE CONTER NO RÓTULO A FRASE: USO INSTITUCIONAL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. BOMBONA 5 LITROS.DEVE CONTER NO RÓTULO A FRASE: USO INSTITUCIONAL	100	
27	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, SEM AROMA, EMBALAGEM 500ML, AÇÃO ANTI-BACTERIANA, IDEAL PARA LIMPEZA E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	10900	
28	UNIDADE	DISPENSER PARA COPOS 200ML, COM BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM INOX, CORPO EM PVC OU SIMILAR TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 100 COPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	65	
29	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CAPACIDADE 1000 FOLHAS/UNIDADES, EM PLÁSTICO OU SIMILAR, BRANCO, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COMPORTA PAPEL TOALHA 02 E 03 DOBRAS. FIXADORES DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PARAFUSOS/FIXADORES INCLUSOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	115	





30	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE APROXIMADA 500ML, COM INDICADOR DE NÍVEL, EM ACRÍLICO/PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM CHAVE PARA ACESSO DE REPOSIÇÃO, FIXADORES DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PARAFUSOS/FIXADORES INCLUSOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	20	
31	UNIDADE	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO. CERDAS MACIAS EM NYLON. CERDAS BICOLORES, QUE INDICAM A HORA DA TROCA. APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO. CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	200	
32	UNIDADE	ESCOVA DENTAL PARA USO INFANTIL. CABO COM FORMATO ANATÔMICO. CERDAS MACIAS EM NYLON. CERDAS BICOLORES, QUE INDICAM A HORA DA TROCA. APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO. CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1200	
33	UNIDADE	ESCOVA DENTAL PARA USO INFANTIL. CABO COM FORMATO ANATÔMICO. CERDAS MACIAS EM NYLON. CERDAS BICOLORES, QUE INDICAM A HORA DA TROCA. APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO. CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS. ACOMPANHA ESTOJO PROTETOR CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	400	
34	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS PEQUENAS E GRANDES. DESENHO ANATÔMICO, FORMATO EM CURVA E HASTES FLEXÍVEIS DE NYLON. CABO BRANCO, ANTIALÉRGICO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	110	
35	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO. BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: (LXCXA) 05CM X 10CM X 3CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	460	





36	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE UNHAS, BASE PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: (CXAXL) 9,5CM X 4,2CM X 2,5CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	200		
37	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, CABO LONGO RETO, CERDAS SINTÉTICAS, BRANCAS, RESISTENTES E DURÁVEIS. FORMATO ARREDONDADO. COM SUPORTE/RECIPIENTE PARA ARMAZENAR CORRETAMENTE A ESCOVA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO	530		
38	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (LADO VERDE: ÁSPERA PARA LIMPEZA PESADA. LADO AMARELO: MACIA), AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	11700		
39	UNIDADE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	4500		
40	UNIDADE	ESFREGÃO DE AÇO. PACOTE TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 02 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2180		
41	UNIDADE	FILME PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, ROLO/BOBINA. MEDIDAS APROXIMADAS: (LXC) 28CMX30M. ÓTIMA ADERÊNCIA. USO PREFERENCIAL PARA EMBALAR ALIMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2060		
42	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO. CORES: AMARELA/LARANJA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM X 38CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2200		
43	UNIDADE	HASTES FLEXÍVEIS HIPOALERGÊNICOS (COTONETES), PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM MINIMO DE 75 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	530		





44	BOMBONA	HIPOCLORITO CONCENTRADO LÍQUIDO: BOMBONA DE 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA COM A FINALIDADE DE ALVEJAMENTO E/OU DESINFECÇÃO, CUJO ATIVO É O HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 10 E 12% P/P, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQUESTRANTES E/OU TENSOATIVOS EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER OPACO, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE COMPOSIÇÃO E POROSIDADE ADEQUADAS, DE MODO A NÃO PERMITIR QUE OCORRAM REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PARA O PRODUTO, BEM COMO MIGRAÇÃO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO; A EMBALAGEM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS OU EVENTUAIS ACIDENTES E DE TAL MANEIRA QUE POSSA VOLTAR A SER FECHADA VÁRIAS VEZES DURANTE O USO, SEM O RISCO DE CONTATO COM O PRODUTO, DIFICULTANDO A ABERTURA ACIDENTAL OU CASUAL DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1430	
45	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL, COM AÇÃO CONTRA MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400ML. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	200	
46	UNIDADE	LENÇOS UMEDECIDOS (MACIOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE ÁLCOOL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM (MÍNIMA APROXIMADA) 400 UNIDADES.	3200	
47	UNIDADE	LIMPA VIDROS 500ML, COM ALCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. AÇÃO LIMPA E DESENGORDURA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3050	
48	UNIDADE	LIXEIRA BASCULANTE 30LTS, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇAS PARA MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE REMOVÍVEL, BRANCA, INODORO. PRODUTO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	50	





		LIXEIRA BASCULANTE 60LTS, MATERIAL		
49	UNIDADE	RESISTENTE, COM ALÇAS PARA MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE REMOVÍVEL, BRANCA, INODORO. PRODUTO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	20	
50	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS 200ML, COM ÓLEO DE LINHAÇA E SILICONE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3130	
51	CAIXA	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. DESCARTÁVEL. SEM TALCO/PÓ. TAMANHO M. CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA E INMETRO.	540	
52	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL (BORRACHA), TAMANHO "G" GRANDE (PAR), INTERNAMENTE AVELUDADAS, ANTIDERRAPANTES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	600	
53	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL (BORRACHA), TAMANHO "P" PEQUENO (PAR), INTERNAMENTE AVELUDADAS, ANTIDERRAPANTES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1250	
54	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL (BORRACHA), TAMANHO "P" PEQUENO (PAR), INTERNAMENTE AVELUDADAS, ANTIDERRAPANTES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO	700	
55	UNIDADE	MAMADEIRA TRADICIONAL, CAPACIDADE APROXIMADA 180ML, PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE BPA E BPS, BICO DE SILICONE ANTIALÉRGICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ANTIVAZAMENTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	400	
56	UNIDADE	MAMADEIRA TRADICIONAL, CAPACIDADE APROXIMADA 100ML, PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE BPA E BPS, BICO DE SILICONE ANTIALÉRGICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ANTIVAZAMENTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	400	
57	UNIDADE	MOP ÚMIDO, REFIL EM MICROFIBRA OU ALGODÃO, COM ENGATE UNIVERSAL ROSQUEÁVEL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3000	
58	UNIDADE	MOP ÚMIDO, REFIL EM MICROFIBRA OU ALGODÃO, COM CABO EXTENSOR CONFECCIONADO EM MATERIAL DURADOURO, COM ENGATE UNIVERSAL ROSQUEÁVEL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2700	





			I	1	
59	UNIDADE	MOP PÓ/SECO COMPLETO - PROFISSIONAL/INDUSTRIAL: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM ALTURA ENTRE 1,20 M A 1,40M, ESPESSURA ENTRE 22MM E 24MM, ARMAÇÃO DOBRÁVEL/ARTICULÁVEL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM 40 CM A 42 CM X 12 CM A 13 CM. LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, TAMANHO BASE: COMPATÍVEL COM A ARMAÇÃO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, SISTEMA DE FECHAMENTO/FIXAÇÃO POR LAÇOS OU POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO	250		
60	UNIDADE	PÁ DE LIXO, CABO MADEIRA ENVOLTO EM PLÁSTICO, REFORÇADO, LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO: 80CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	200		
61	UNIDADE	PANO LOUÇA/COPA, COR BRANCA, LISA, 100% ALGODÃO, ACABAMENTO COSTURADO (BAINHA). MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 60CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	8400		
62	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO E FIRME, PICOTADO. PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS. NÃO SERÃO ACEITOS ROLOS COM MIOLO SOLTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR ¿ INMETRO.	24000		
63	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLÃO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PACOTE COM 08 UNIDADES 300M X 10CM CADA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR ¿ INMETRO.	4500		
64	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 02 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR ¿ INMETRO.	12500		
65	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 03 DOBRAS, GOFRADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 22CM. PACOTE COM 1250 FOLHAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	8000		





66	UNIDADE	POMADA PARA ASSADURAS 90GR, A BASE DE RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE ZINCO. BISNAGA COM LACRE INVIOLÁVEL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	360	
67	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS, MADEIRA/PLÁSTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1540	
68	UNIDADE	PROTETOR/BLOQUEADOR ADULTO, LOÇÃO, FPS 50, ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 120ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1400	
69	UNIDADE	PROTETOR/BLOQUEADOR INFANTIL, LOÇÃO, FPS 60, ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 120ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1500	
70	UNIDADE	REFIL LUVA MOP PÓ/SECO COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM TAMANHO BASE 40 CM A 42 CM X 12 CM A 13 CM, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, SISTEMA DE FECHAMENTO/FIXAÇÃO POR LAÇOS OU POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO.	450	
71	UNIDADE	REFIL ORIGINAL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DA MARCA BRAZON MAXFILTER FITZON ALCALINO A1040.	400	
72	UNIDADE	REFIL ORIGINAL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DA MARCA IBBL, FILTRO REFIL IBBL CZ + 7.	600	
73	UNIDADE	REFIL ORIGINAL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DA MARCA TOPLIFE ¿ TOP CLEAN SISTEMA DE PURIFICAÇÃO, MODELO 30861.	100	
74	UNIDADE	REPELENTE DE INSETOS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100ML, LOÇÃO, USO INFANTIL, ANTIALÉRGICO. VALIDADE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1200	





75	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML, ANTIALÉRGICO. VALIDADE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.DEVE POSSUIR NO MÍNIMO, 25% DE ICARIDINA. SEM PERFUME OU PERFUME MUITO SUAVE. AEROSSOL. NO MÍNIMO 10 HORAS DE PROTEÇÃO. SEGUIR A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) N° 19/2013. REGISTRO NA ANVISA.	2100		
76	UNIDADE	RODO, CABO LONGO DE MADEIRA ENVOLVIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE COM 40CM APROXIMADAMENTE, BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO PERFEITA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	250		
77	UNIDADE	SABÃO AZUL, BARRA 200GR. BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. RECOMENDADO TAMBÉM PARA USO EM ALUMÍNIO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	5250		
78	UNIDADE	SABÃO GLICERINADO NEUTRO, BARRA 400GR. BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, COM AROMA AGRADÁVEL. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1250		
79	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, PACOTE 01KG. COM TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO COM ALTO PODER BRANQUEADOR. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	4300		
80	BOMBONA	SABÃO LIQUIDO PARA ROUPAS, EMBALAGEM 5 LITROS. COMPONENTE ATIVO: BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3500		





81	UNIDADE	SABONETE BARRA 90GR. USO INFANTIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PRÓPRIO PARA USO INFANTIL. ANTIALÉRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	450		
82	BOMBONA	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO - BACTERICIDA, CREMOSO, PEROLADO. EMBALAGEM DE 05 LITROS. AROMA ERVA DOCE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. COM AÇÃO BACTERICIDA SOBRE UM LARGO ESPECTRO DE ORGANISMO MICROBIOLÓGICOS TAIS COMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDÔMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1850		
83	UNIDADE	SACA ALVEJADA, 100% ALGODÃO, PARA CHÃO, LISA, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 70CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	9500		
84	UNIDADE	SACO DE LIXO PRETO EM POLIETILENO - 15 LITROS, 10 MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	240		
85	PACOTE	SACOS DE LIXOS PRETOS, EM POLIETILENO, 30 LITROS, 10 MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	5640		
86	PACOTE	SACOS DE LIXOS PRETOS, EM POLIETILENO, 50 LITROS, 10 MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	8000		
87	PACOTE	SACOS DE LIXOS PRETOS, EM POLIETILENO, 100 LITROS, 12 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	7600		
88	PACOTE	SACOS DE LIXOS PRETOS, EM POLIETILENO, 100 LITROS, 10 MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	3640		
89	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 300GR. COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, AGENTE ABRASIVO E OUTROS COMPONENTES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	4750		
90	UNIDADE	SHAMPOO USO INFANTIL. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300ML. FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1050		





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

91	UNIDADE	TIRA MANCHAS CONCENTRADO SEM CLORO. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450ML. TAMPA MEDIDORA. USO NA PRÉ LAVAGEM, MOLHO OU DURANTE A LAVAGEM DE ROUPAS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	50		
92	UNIDADE	TOALHA / PANO PARA HIGIENIZAÇÃO MULTIUSO REUTILIZÁVEL. IDEAL PARA LIMPEZAS EM GERAL. ROLO COM MINIMO 50 PANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21CM X 22CM, CADA FOLHA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3500		
93	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SANFONADA, GRAMATURA 20, DE COR BRANCA PARA USO DE COZINHEIRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	250		
94	UNIDADE	VASSOURA COM CABO: CERDAS EM NYLON E CABO ROSQUEADO RESISTENTE EM MADEIRA. BASE DA VASSOURA DEVE SER INCLINADA/ANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 19CM X 6CM. O CABO DEVE SER DE MADEIRA RESISTENTE, ENVOLTO EM PLÁSTICO E TER ROSCA EFICIENTE PARA NÃO ENTORTAR OU SOLTAR A BASE NA UTILIZAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3050		

Data, assinatura e carimbo do proponente

de

de











TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Viabilizar, por meio de registro de preços, eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

ltem	Unidade	Descrição Serviço/produto	Estimativa
1	Pacote	Absorvente com abas em pacote fechado com 08 unidades. Indicado para fluxo contínuo, sem aromas, que proporcione conforto e segurança pela qualidade de sua fabricação. Pacote fechado com 8 unidades.	
2	Unidade	Água sanitária, embalagem de 05 litros, a base de cloro ativo mínimo 2,5%. Alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem deve ser resistente, com tampa lacre inviolável e anti vazamentos. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	8350
3	Frasco	Álcool etilico hidratado, 70%. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro .	6850
4	Unidade	Álcool etilico hidratado, 92,8° INPM. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	340
5	Unidade	Álcool gel anti-séptico, embalagem de 450ml/500g, composição: álcool etilico 70%. Frasco com bico dosador tipo pump. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	1400
6	Unidade	Aromatizante de ambiente aerosol, apriximadamente 360ml, aromas variados, garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – vigentes.	1700
7	Unidade	Bacia plástica 10 litros, bordas reforçadas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	305
8	Unidade	Bácia plástica 14 litros, bordas reforçadas. Conforme normas vigentes ABNR/NBR – Inmetro.	300
9	Unidade	Balde com suporte/escorredor para mop úmido. Capacidade mínima: 8 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	220
10	Unidade	Balde com suporte/escorredor para mop úmido. Kit composto de balde com espremedor, refil e cabo de madeira revestido. Capacidade mínima: 8 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	810
11	Offidade	Caixa plástica 48 litros, vazada com fundo liso. Dimensões aproximadas (LxCxA): 400mm X 600mm X 240mm. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	600
2	Unidade	Caixa organizadora plástica 48 litros. Transparente, com travas de fechamento, pegas inferiores e superiores para facilitar o transporte. Dimensões aproximadas 63cm (C) x 42 cm (L) x 26 cm	80









Folha nº 351 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		(A). Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	
13	Unidade	Carro funcional (limpeza) completo, conjunto composto de 01 balde 15 litros azul, 01 balde 15 litros vermelho, 01 cavalete para espremedor, 01 espremedor vermelho nas medidas: montado (comp. x largura x altura x peso) 50cm x 40cm x 84cm x 5,5kg, desmontado (comp. x largura x altura x peso) 52cm x 57cm x 48cm x 5,5kg.	20
14	Unidade	Carro funcional (limpeza) completo, abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor. Fabricado em polipropileno. Acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. Dimensões aproximadas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA)	10
15	Unidade	Cera líquida, incolor, brilho instantâneo, secagem rápida, não tóxica, perfume agradável. Embalagem com lacre inviolável, aproximadamente 750ml. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1330
16	Unidade	Cesto de lixo 10 litros, sem tampa, PVC/Polipropileno vazado/telado, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	80
17	Unidade	Cesto de lixo 100 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	150
18	Unidade	Cesto de lixo 30 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	170
19	Unidade	Cesto de lixo 50 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	260
20	Unidade	Copo plástico descartável, capacidade minima 200ml, branco ou transparente. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	6800
21	Unidade	Corda para varal: 15 metros; 100% polietileno trançado 2,5mm (espessura). Cores diversas. Material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	60
22	Unidade	Creme dental, com flúor, infantil, aproximadamente 70g. Sabores diversos. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	2600
23		Creme dental adulto: concentração de flúor mínima 1.000 ppm e máxima de 1.500 ppm (concentração ppm composto de flúor deverá estar estampada no rótulo). Conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Tubo/bisnaga plástica flexível com	2250





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Folha nº 352 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Responsáve

			The second
		aproximadamente 70 gramas. Com registro Anvisa. Prazo de validade mínima: 12 meses. Descrição Complementar: Pode variar 5 gramas para mais ou para menos. Fabricação no máximo 30 dias antes da entrega.	1
24	Unidade	Desinfetante concentrado, embalagem 05 litros. Germicida e bactericida para manutenção de banheiros/sanitários a base de cloretos benzalcônios. Aroma cítrico, com ação residual. Deve obrigatoriamente possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	
25	Unidade	Desinfetante Hospitalar com quaternário de amônia, frasco de 5 litros. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro	900
26	Unidade	Detergente de USO HOSPITALAR (enzimático), neutro. Composição: tensoativo aniônico, agente de controle de PH, coadjuvante, sequestrante, neutralizante, espessante, conservante e veículo. Princípio ativo: Mistura de Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Lauril Éter Sulfato de Sódio (Tensoativos aniônicos -7,0%). Pronto para uso (sem necessidade de diluição). Deve conter no rótulo a frase: Uso Institucional. Deve possuir registro ANVISA. Bombona 5 litros. Deve conter no rótulo a frase: USO INSTITUCIONAL	100
27	Unidade	Detergente líquido, neutro, concentrado, sem aroma, embalagem 500ml, ação antibacteriana, ideal para limpeza e lavagem manual de utensílios de cozinha e copa. Deve obrigatoriamente possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	10900
28	Unidade	Dispenser para copos 200ml, com borda inferior e superior em inox, corpo em PVC ou similar transparente, resistente à liquidos quentes e frios. Capacidade para 100 copos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	65
29	Unidade	Dispenser para papel toalha interfolhas, capacidade 1000 folhas/unidades, em plástico ou similar, branco, com travas laterais acionadas por pressão. Comporta papel toalha 02 e 03 dobras. Fixadores de fácil instalação, parafusos/fixadores inclusos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	115
30	Unidade	Dispenser de parede para sabonete líquido, capacidade aproximada 500ml, com indicador de nível, em acrílico/plástico, na cor branca, com chave para acesso de reposição, fixadores de fácil instalação, parafusos/fixadores inclusos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	20
31		Escova dental para uso adulto. Cabo com formato anatômico. Cerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora da troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança durante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e polidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	200
32	Unidade	Escova dental para uso infantil. Cabo com formato anatômico. Cerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora da	1200









Folha nº 353 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBERESPONSAVE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_			UN LUGAR CHEO DE
		troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança durante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e polidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	
33	B Unidade	Escova dental para uso infantil. Cabo com formato anatômico. Cerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora da	400
34	Unidade	Escova para higienização de mamadeiras pequenas e grandes. Desenho anatômico, formato em curva e hastes flexíveis de nylon. Cabo branco, antialérgico. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	110
35	Unidade	Escova de limpeza multiuso. Base de plástico e cerdas de nylon. Medidas aproximadas: (LxCxA) 05cm x 10cm x 3cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	460
36	Unidade	Escova para higienização de unhas, base plástico e cerdas em nylon. Medidas aproximadas: (CxAxL) 9,5cm x 4,2cm x 2,5cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	200
37	Unidade	Escova de limpeza para higienização de vasos sanitários, cabo longo reto, cerdas sintéticas, brancas, resistentes e duráveis. Formato arredondado. Com suporte/recipiente para armazenar corretamente a escova. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	530
38	Unidade	Esponja dupla face (Lado verde: áspera para limpeza pesada. Lado amarelo: macia), ação bactericida e germicida. Dimensões aproximadas: 110mm x 75mm x 20mm. Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 01 unidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	11700
9	Unidade	Esponja de lã de aço. Embalagem com 08 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	4500
0	Unidade	Esfregão de aço. Pacote transparente plástico com 02 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	2180
1	Unidade	Filme PVC transparente, atóxico, inodoro, rolo/bobina. Medidas aproximadas: (LxC) 28cmX30cm. Ótima aderência. Uso preferencial para embalar alimentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	2060
2	Unidade	Flanela 100% algodão. Cores: amarela/laranja. Dimensões aproximadas: 28cm x 38cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	2200
3	Unidade	Hastes flexíveis hipoalergênicos (cotonetes), pontas de algodão. Caixa com minímo de 75 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	530
4	Bombona	Hipoclorito concentrado líquido: bombona de 5 litros - solução aquosa	1430











ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 e 12% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação. Embalagem deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas, de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo; a embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	-
45	Unidade	Inseticida aerosol, com ação contra mosquitos e baratas. Embalagem aproximadamente 400ml. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	200
46	Unidade	Lenços umedecidos (macios, fragrância suave, hipoalergênico, livre de álcool e dermatologicamente testado). Embalagem (mínima aproximada) 400 unidades.	3200
47	Unidade	Limpa vidros 500ml, com álcool, embalagem plástica transparente. Ação limpa e desengordura. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	3050
48	Unidade	Lixeira basculante 30lts, material resistente, com alças para manuseio, tampa basculante removível, branca, inodoro. Produto com material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	50
49	Unidade	Lixeira basculante 60lts, material resistente, com alças para manuseio, tampa basculante removível, branca, inodoro. Produto com material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	20
50	Unidade	Lustra móveis 200ml, com óleo de linhaça e silicone. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	3130
51	Caixa	Luva látex para procedimento. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho M. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	540
52	Unidade	Luvas de látex natural (borracha), tamanho "G" grande (par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	600
53	Unidade	Luvas de látex natural (borracha), tamanho "M" médio (par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	1250
54	Unidade	Luvas de látex natural (borracha), tamanho "P" pequeno (par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro	700





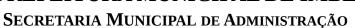




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉRESPONSAVE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	Unidade	Mamadeira tradicional, capacidade aproximada 180ml, plástico resistente ao calor, livre de BPA e BPS, bico de silicone antialérgico, transparente, com tampa protetora antivazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	400
56	Unidade	Mamadeira tradicional, capacidade aproximada 100ml, plástico	400
57	Unidade	Mon Smith or	3000
58	Unidade	Mop úmido, refil em microfibra ou algodão, com cabo extensor confeccionado em material duradouro, com engate universal rosqueável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	2700
59	Unidade	MOP pó/seco Completo - Profissional/Industrial: Cabo de alumínio anodizado com altura entre 1,20 m a 1,40m, espessura entre 22mm e 24mm, armação dobrável/articulável em Polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, com 40 cm a 42 cm X 12 cm a 13 cm. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, tamanho base: compatível com a armação, parte superior confessionado	250
		com tecido sintético lavável e de fácil secagem, pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento, sistema de fechamento/fixação por laços ou por meio de encaixe na armação.	
60	Unidade	Pá de lixo, cabo madeira envolto em plástico, reforçado, liso. Dimensões aproximadas do cabo: 80cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	200
61	Unidade	Pano louça/copa, cor branca, lisa, 100% algodão, acabamento costurado (bainha). Medidas aproximadas: 40cm x 60cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	8400
62	Pacote	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, 100% celulose virgem, gofrado e firme, picotado. Pacote com 04 rolos de 30 metros. Não serão aceitos rolos com miolo solto. Conforme normas vigentes ABNT/NBR ¿ Inmetro Classe 1.	24000
53	Pacote	Papel higiênico branco, rolão, folha simples, 100% celulose virgem, macio, absorvente, resistente e de ótima qualidade, pacote com 08 unidades 300m x 10cm cada. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro. Classe 1.	4500
54	Pacote	Papel Toalha Interfolhado, BRANCO, 02 dobras, 100% celulose virgem. Medidas aproximadas: 20 cm X 21 cm. Pacote com 1.000 Folhas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro. Classe 1.	12500
55	Pacote	Papel Toalha Interfolhado, Branco, 03 dobras, gofrado. Medidas aproximadas: 23cm X 22cm. Pacote com 1250 folhas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro, Classe 1.	8000









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉRESPONSÁVE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			UM LUGAR CHILIO DE VICA
66	Unidade	Pomada para assaduras 90gr, a base de retinol, colecalciferol, óxido de zinco. Bisnaga com lacre inviolável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	360
67	Unidade	Prendedor de roupas, madeira/plástico. Pacote com 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1540
68	Unidade	Protetor/bloqueador adulto, loção, FPS 50, antialérgico. Embalagem plástica resistente, aproximadamente 120ml. Validade mínima: 12 meses. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro	1500
69	Unidade	Protetor/bloqueador infantil, loção, FPS 60, antialérgico. Embalagem plástica resistente, aproximadamente 120ml. Validade mínima: 12 meses. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1500
70	Unidade	Refil Luva MOP pó/seco composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, com tamanho base 40 cm a 42 cm X 12 cm a 13 cm, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento, sistema de fechamento/fixação por laços ou por meio de encaixe na armação.	450
71	Unidade	Refil original para purificador de água – Compatível com o purificador da marca Brazon MaxFilter Fitzon Alcalino A1040	400
72	Unidade	Refil original para purificador de água - Compatível com o purificador da marca IBBL	600
73	Unidade	Refil original para purificador de água - Compatível com o purificador da marca Top Life	100
74	Unidade	Repelente de insetos, embalagem aproximadamente 100ml, loção, uso infantil, antialérgico. Validade 12 meses. Data de fabricação máximo 30 dias antes da data de entrega. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1200
75	Frasco	Repelente de Insetos, embalagem com aproximadamente 200ml, antialérgico. Validade 12 meses. Data de fabricação máximo 30 dias antes da data de entrega. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro Descrição Complementar - Deve possuir no mínimo, 25% de Icaridina. Sem perfume ou perfume muito suave. Aerossol. No mínimo 10 horas de proteção. Seguir a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n° 19/2013. Registro na ANVISA.	2100
76	Unidade	Rodo, cabo longo de madeira envolvido em plástico resistente, base com 40cm aproximadamente, borracha de alta qualidade, ótima aderência e fixação perfeita. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	250
77		Sabão azul, barra 200gr. Base de ácidos graxos de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, branqueador óptico e fragrância agradável. Recomendado também para uso em alumínio. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas	5250

7









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉRESPONSAVE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	
78	Unidade	Sabão glicerinado neutro, barra 400gr. Base de ácidos graxos de gordura vegetal neutralizanto conditivante.	1250
79	Unidade	Sabão em pó, pacote 01kg. Com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas.	4300
80	Bombona	Sabão líquido para roupas, embalagem 5 litros. Componente ativo: benzeno sulfonato de sódio corantes enzimos bases de sociales enzimos bases de sociales enzimos bases de sociales enzimos bases de sociales de so	3500
81	Unidade	Sabonete barra 90gr. Uso infantil, fragrância agradável e próprio para uso infantil. Antialérgico. Deve obrigatoriamente possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	450
82	Bombona	Sabonete líquido anti séptico – bactericida, cremoso, perolado. Embalagem de 05 litros. Aroma erva doce. Produto biodegradável. Com ação bactericida sobre um largo espectro dr organismo microbiológico tais como: Salmonella Choleraesuis, Pseudômonas Aeruginosa, Escherichia Colli, Staphylococcus Aureus. Deve obrigatoriamente possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	1850
33	Unidade	Saca alvejada, 100% algodão, para chão, lisa, medidas aproximadas: 50cm x 70cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	9500
34	Unidade	Saco de lixo preto em polietileno - 15 litros, 10 micras. Pacote com 10 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	240
35	Pacote	Sacos de lixos pretos, em polietileno, 30 litros, 10 micras. Pacote com 10 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	5640
6	Pacote	Sacos de lixos pretos, em polietileno, 50 litros, 10 micras. Pacote com 10 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	8000
7	Pacote	Sacos de lixos pretos, em polietileno, 100 litros, 12 micras. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	7600
3	. acote	Sacos de lixos pretos, em polietileno, 100 litros, 10 micras. Pacote com 05 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	3640
9	Unidade	Saponáceo cremoso. Embalagem plástica de aproximadamente	4750









PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Responsé

		300gr. Composto de tensoativo aniônico, biodegradável, agente abrasivo e outros componentes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	
90	Unidade	Shampoo uso infantil. Embalagem aproximadamente 300ml. Fragrância agradável, hipoalergênico. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1050
91	Unidade	Tira manchas concentrado sem cloro. Embalagem aproximadamente 450ml. Tampa medidora. Uso na pré lavagem, molho ou durante a lavagem de roupas. Deve obrigatoriamente possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	50
92	Unidade	Toalha / Pano para higienização multiuso reutilizável. Ideal para limpezas em geral. Rolo com minimo 50 panos. Dimensões aproximadas: 21cm x 22cm, cada folha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	3500
93	Caixa	Touca descartável, atóxica, sanfonada, gramatura 20, de cor branca para uso de cozinheiras. caixa com 100 unidades	250
94	Unidade	Vassoura com cabo: cerdas em nylon e cabo rosqueado resistente em madeira. Base da vassoura deve ser inclinada/angular. Dimensões aproximadas: 31cm x 19cm x 6cm. O cabo deve ser de madeira resistente, envolto em plástico e ter rosca eficiente para não entortar ou soltar a base na utilização. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	3050

- 2.1. JUSTIFICATIVA: Os itens a serem adquiridos, visam proporcionar condições apropriadas aos servidores no desenvolvimento de suas atividades rotineiras nos setores do Executivo Municipal, sendo a aquisição destes itens essencial para a limpeza, a higiene e a preservação dos prédios públicos, bem como para a higiene dos usuários dos prédios e público atendido pela Prefeitura Municipal de Imbé.
- 2.2. **QUANTITATIVO:** Visto a possibilidade introduzida pela Lei Federal nº 14.133/2.021, de prorrogação da vigência de Ata de Registro de Preços por um (01) ano, os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, sendo o quantitativo aplicado, nesse sentido os quantitativos foram estimados para um consumo de dois (02) anos, conforme produtos relacionados no Item 1.1 deste.
- 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Descrição da solução como um todo: Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.









Folha no ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

- 3.1.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na Nota de Empenho e de acordo com a marca constante na proposta vencedora.
- 3.1.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 3.1.3 Não serão aceitos itens de marca e fabricante diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:
- 3.1.4 O pedido de substituição deverá ser protocolado junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes da Prefeitura Municipal de Imbé, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar marca e fabricante previamente aceitos, assim como a indicação da nova marca e fabricante acompanhado dos documentos exigidos na habilitação;
- 3.1.5 O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e fabricante dos itens ofertados.
- 3.1.6 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do Almoxarifado.
- 3.2. VALIDADE: A validade dos produtos do objeto deste deverão ser de acordo com o especificado individualmente em cada um, conforme tabela constante no item 1.1.
- 3.3. LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS: Todos os itens ofertados devem estar de acordo com as normas e legislações ABNT/NBR - Inmetro e ANVISA vigentes, pertinentes ao tipo de produto.
- 3.4. PARCELAMENTO: O objeto do presente termo de referência, será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 3.5. SUSTENTABILIDADE: Será exigido que todos os itens estejam em conformidade não apenas com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), mas também com as normas estabelecidas pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), pertinentes ao tipo de cada item.
- PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2.2021.

10









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
- 4.1. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Todos os itens ofertados devem estar de acordo com as normas e legislações ABNT, NBR, Inmetro pertinentes ao tipo de produto.
- 4.2. **REGISTROS E LICENÇAS:** Com relação aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 44, 45, 47, 50, 68, 69, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90 e 91, as empresas participantes do certame deverão apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 4.2.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante, pertinentes os itens 5, 22, 23, 31, 32, 33, 43, 66, 68, 69, 74, 75, 81, 82 e 90.
- 4.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste.
 - ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
- 5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:A licitante vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.
- 5.1.2 A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.
- 5.1.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.
- 5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes a logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidade ou valores mínimos para entrega.
- 5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os itens deverão ser entregues em horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/n°, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
- 5.4. ACONDICIONAMENTO: Os produtos deverão ser acondicionados de forma adequada, utilizar embalagens apropriadas para o acondicionamento dos produtos, priorizando materiais resistentes, que garantam a proteção e a integridade dos itens durante o transporte e









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉRESPONSAV SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

armazenamento, evitando o uso de embalagens danificadas, que possam comprometer a qualidade dos produtos e resultar em vazamentos ou deterioração.

- 5.4.1 Observadas as especificações de cada produto relacionado no Item 1, os produtos devem preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e a integridade física do produto..
 - 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
- **6.1. CONTRATADO**: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021);
- II Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- III Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021;
- VI Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉRESPONSAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- VII Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- IX Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.
- X Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XII Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XIII Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);
- XIV Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);
- XV Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
 - 6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:
- I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;
 - II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBEPONSÁVEI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;
- VI Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- VIII Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- I Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- II É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- III Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- IV É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.









PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SPONSÁVEL

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Munic	ipal de Administração		
Designação	Nome	Cargo	Matrícul
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	Assessor Técnico	13897
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	Agente Administrativo	17458
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	Diretor Departamento	17010
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	16963
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	Vigia	2040
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	Estoquista	17691
Secretaria Munici		STERRITOR OF BORDER	17001
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Mariana de Lima Ferreira	Téc. em Contabilidade	14600
Gestor Suplente	Roselma Costa	Professor Área I	72 + 443
Fiscal Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	Auxiliar de Educ. Infantil	2109
iscal Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	Assessor I	16782
Fiscal Contrato	Clayton Platen da Silva	Assessor de Governança	13563
Secretaria Munici	oal de Saúde		
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Sestor Titular	Milene Pinheiro Machado	Técnico em Contabilidade	13650
Sestor Suplente	Karine Gomes Netto	Agente Administrativo	17111 -
iscal Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira		16941
iscal Contrato	Jailson Rocha		14819
iscal Contrato	Edison Kulmann		17819

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2.021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1 **PROVISORIAMENTE**,: por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste

15









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

- 7.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: o caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.
- 7.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.
- 7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

- 7.2.2.1.1 Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:
- 7.2.2.1.2 A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da licitante vencedora e Nota de Empenho;
- 7.2.2.1.3 Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- 7.2.2.1.4 A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- 7.2.2.1.5. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- 7.2.2.2.1 Os produtos estão em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou do próprio produto, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.
- 7.2.2.2.2 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a licitante vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.
- 7.2.2.2.3 Na hipótese prevista no item 7.2.2.2.2, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.
- O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do 7.3 recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.
- Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste 7.4. definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento 8.1. definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da 8.2. comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será 8.3. providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

17

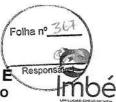








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.
- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO **SERVIÇO**

Existentes no mercado, nos termos do Art. 6°, da Lei nº 14.133/2021

- NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, as especificações dos produtos estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.
- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do Art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme inciso I do Art. 33 - através de Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2.021.
- DA PROPOSTA DE PREÇO: O prazo de validade da proposta deverá ser de 9.3. no mínimo 30 (trinta) dias.
 - 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, 10.1 quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.
- Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.
 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo Material de Limpeza e Produtos de Higienização e 4.4.90.52.00.00.00.00 Material Permanente - Equipamento e Material Permanente.

Imbé, 20 de Agosto de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor Nonic Matricula Cargo

18

ACESSE NOSSO SITE:

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS 0000/prefeituralmbe











Codi	go Descrição	Und	Qto	Med	diana (Unitário)	Media-s/T-t-1
1	Absorvente com abas em pacote fechado com 08 unidades Indicado para fluxo contínuo, sem aromas que proporcion conforto e segurança pela qualidade de sua fabricação. Pacote fechado com 08 unidades.		900	100000		
2	Água Sanitária, embalagem de 05 litros, a base de cloro ativo mínimo 2,5%. Alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem deve ser resistente, com tampa lacre inviolável e ant vazamentos. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	8.350	R\$	6,49	R\$ 54.191,50
3	Álcool etílico hidratado, 70%. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	FRASCO	6.850	R\$	A CE	D0 04 050
4	Álcool etílico hidratado, 92,8° INPM. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	340	R\$		R\$ 31.852,50
5	Alcool gel anti-séptico. Embalagem 450ml/500g. Composição: álcool etílico 70%. Frasco com bico dosador tipo pump. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	1.400		6,15 5,94	R\$ 2.091,00 R\$ 8.316,00
6	Aromatizante de ambiente aerosol, aproximadamente 360ml, aromas variados, garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas ABNT/NBR vigentes	UNIDADE	1.700	R\$	8,35	R\$ 14.195,00
7	Bacia plástica 10 litros, bordas reforçadas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	305	R\$		
8	Bacia plástica 14 litros, bordas reforçadas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	300	R\$	11,00	R\$ 3.355,00
9	Balde com suporte/escorredor para Mop úmido. Capacidade minima: 8 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	220		18,20	R\$ 5.460,00
10	Balde com suporte/escorredor para Mop úmido. Kit composto de balde com espremedor, refil e cabo de madeira revestido. Capacidade mínima: 8 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	810	R\$	15,36 34,90	R\$ 3.379,20 R\$ 28.269,00
11	Caixa plástica 48 litros, vazada com fundo liso. Dimensões aproximadas (LxCxA): 400mm X 600mm X 240mm. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	600	R\$	41,18	R\$ 24.708,00
12	Caixa Organizadora plástica 48 litros. Transparente, com travas de fechamento, pegas inferiores e superiores para facilitar o transporte. Dimensões aproximadas 63 cm (C) x 42 cm (L) x 26 cm (A). Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	80	R\$	63,96	R\$ 5.116,80
3	CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA) COMPLETO, CONJUNTO COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR, 01 ESPREMEDOR VERMELHO NAS MEDIDAS: MONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 50CM X 40CM X 84CM X 5,5KG, DESMONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 52CM X 57CM X 48CM X 5,5KG.	UNIDADE	20	R\$	514,95	R\$ 10.299,00
4 6	60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g rú com cabo em alumínio. Dimensões aproximadas: 89 x 56 x 90 rm (CxLxA)	UNIDADE	10	R\$ 1	.144,00	R\$ 11.440,00
a	Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro	NIDADE	1.330	R\$	4,35	R\$ 5.785,50
y C	lesto de lixo 10 litros, sem tampa, PVC/Polipropileno azado/telado, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. U onforme normas vigentes ABNT/NBR - Immetro	NIDADE	80	R\$	7,57	R\$ 605,60
in vi	esto de lixo 100 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, iodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas gentes ABNT/NBR - Inmetro.	NIDADE	150	R\$	178,00	R\$ 26.700,00
Al	interest innered.	NIDADE	170	R\$	36,20	R\$ 6.154,00
110	esto de lixo 50 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, io tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes UN3NT/NBR - Inmetro.	IIDADE	260	R\$	72,45	R\$ 18.837,00









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 369

Códi	go Descrição	Und	Qte			Data to the second seco
20	Copo plástico descartável, capacidade minima 200ml, branco o	STORY BUSINESS		wied	ana (Unitário)	Mediana (Total)
20	vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	SUNIDADE	6.80	0 R\$	4,62	R\$ 31.416,00
21	Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro	UNIDADE	60	R\$	7,99	R\$ 479,40
22	Creme dental, com fluor infantil, aproximadament	UNIDADE	2.600	R\$	4,54	R\$ 11.804,00
23	Creme dental adulto: concentração de flúor mínima 1.000 ppm e máxima de 1.500 ppm (concentração ppm composto de flúor deverá estar estampada no rótulo). Conter os seguintos compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministérino da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Tubo/bisnaga plástica flexível com aproximadamente 70 gramas. Com registro Anvisa. Prazo de validade mínima: 12 meses Pode variar 5 gramas para mais ou para menos. Fabricação no máximo 30 dias antes da entrega.	UNIDADE	2.250		1,73	R\$ 3.892,50
24	Desinfetante concentrado, embalagem 05 litros. Germicida e bactericida para manutenção de banheiros/sanitários a base de cloretos benzoalcônicos. Ároma cítrico, com ação residual. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.		7.800	R\$	7,68	R\$ 59.904,00
25	Desinfetante Hospitalar com quaternário de amônia, frasco de 5 litros.Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro	UNIDADE	900	R\$	69,00	R\$ 62.100,00
26	Detergente de USO HOSPITALAR (enzimático), neutro. Composição: tensoativo aniônico, agente de controle de PH, coadjuvante, sequestrante, neutralizante, espessante, conservante e veículo. Princípio ativo: Mistura de Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Lauril Éter Sulfato de Sódio (Tensoativos aniônicos -7,0%). Pronto para uso (sem necessidade de diluição). Deve conter no rótulo a frase: Uso Institucional. Deve possuir registro ANVISA. Bombona 5 litros Deve conter no rótulo a frase: USO INSTITUCIONAL	UNIDADE	100	R\$	83,55	R\$ 8.355,00
	Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	10.900	R\$	1,55	R\$ 16.895,00
28	vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	65	R\$	34,70	R\$ 2.255,50
29	inclusos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro	UNIDADE	115	R\$	22,75	R\$ 2.616,25
10 r	Dispenser de parede para sabonete líquido, capacidade aproximada 500ml, com indicador de nível, em acrílico/plástico, la cor brança com character.	JNIDADE	20	R\$	25,49	R\$ 509,80
1 d	Escova dental para uso adulto. Cabo com formato anatômico. Cerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora la troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança lurante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e olidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	INIDADE	200	R\$	1,08	R\$ 216,00
2 d	iscova dental para uso infantil. Cabo com formato anatômico. Jerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora a troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança Jurante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e olidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	NIDADE	1.200	R\$	0,83	R\$ 996,00
da du	scova dental para uso infantil. Cabo com formato anatômico, erdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora a troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança urante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e didas. ACOMPANHA ESTOJO PROTETOR Conforme normas gentes ABNT/NBR - Inmetro.	NIDADE	400	R\$	1,00	R\$ 400,00











Coalg	o Descrição	Und	Qto	d Med	iana (Unitário)	Mediana (Tota
34	Escova para higienização de mamadeiras pequenas e grandes Desenho anatômico, formato em curva e hastes flexíveis d nylon. Cabo branco, antialérgico. Conforme normas vigente ABNT/NBR - Inmetro.		110		Allers to Allers Rept	1100
35	Escova de limpeza multiuso. Base de plástico e cerdas de nylor Medidas aproximadas: (LxCxA) 05cm X 10cm X 3cm. Garantii contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	460	R\$	2,51	R\$ 1.154,60
36	Escova para higienização de unhas, base plástico e cerdas en nylon. Medidas aproximadas: (CxAxL) 9,5cm x 4,2cm x 2,5cm Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	200	R\$	4,45	R\$ 890,00
37	Escova de limpeza para higienização de vasos sanitários, cabo longo reto, cerdas sintéticas, brancas, resistentes e duráveis. Formato arredondado. Com suporte/recipiente para armazenar corretamente a escova. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro		530	R\$	4,20	R\$ 2.226,00
38	Esponja dupla face (Lado verde: áspera para limpeza pesada. Lado amarelo: macia), ação bactericida e germicida. Dimensões aproximadas: 110mm x 75mm x 20mm. Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 01 unidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	11.700	R\$	0,52	R\$ 6.084,00
39	Esponja de lă de aço. Embalagem com 08 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	4.500	R\$	2.00	
40	Esfregão de aço. Pacote transparente plástico com 02 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE		-	2,00	R\$ 9.000,00
41	Filme PVC transparente, atóxico, inodoro, rolo/bobina. Medidas aproximadas: (LxC) 28cmx30m. Ótima aderência. Uso preferencial para embalar alimentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	2.180	R\$	2,21 4,23	R\$ 4.817,80 R\$ 8.713,80
	ABITINES - Infletto.	UNIDADE	2.200	R\$	1,05	R\$ 2.310,00
	Hastes flexíveis hipoalergênicos (cotonetes), pontas de algodão. Caixa com minimo de 75 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	530	R\$	1,83	R\$ 969,90
4 m di pi fe ta	rlipoclorito concentrado líquido: bombona de 5 litros - solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 e 12% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, dequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação. Embalagem eleve ser opaco, de plástico rígido e de difficil ruptura, de composição e porosidade adequadas, de modo a não permitir que corram reações químicas entre o produto e a embalagem, audança de cor do produto, transferência de odores ou migração e substâncias para o produto, bem como migração do produto ara o meio externo; a embalagem deve ser bem vedada, com exhamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de al maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o so, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura cidental ou casual durante o período de utilização do produto. eve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes BNT/NBR - Inmetro.	OMBONA	1.430	R\$	22,70	R\$ 32.461,00
A	seticida aerosol, com ação contra mosquitos e baratas. mbalagem aproximadamente 400ml. Deve possuir registro u NVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	NIDADE	200	R\$	11,57	R\$ 2.314,00
liv (m	enços umedecidos (macios, fragrância suave, hipoalergênico, re de álcool e dermatologicamente testado). Embalagem Uninima aproximada) 400 unidades.	NIDADE	3.200	R\$	9,50	R\$ 30.400,00
tra vig	gentes ABN 1/NBR - Inmetro.	NIDADE	3.050	R\$	2,72	R\$ 8.296,00
AB	NT/NBR - Inmetro.	NIDADE	50	R\$	36,66	R\$ 1.833,00
cor	NT/NBR - Inmetro.	NIDADE	20	R\$	70,00	R\$ 1.400,00
II i to	stra móveis 200ml, com óleo de linhaça e silicone. Conforme mas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.					











-VIII	go Descrição	Und	Qti	d Medi	iana (Unitário	Mediana (Total)
51	Tamanho M. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro	o. CAIXA	540	R\$	16,60	
52	vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	as UNIDADE	600	R\$	2,12	0 0000000000000000000000000000000000000
53	ABNT/NBR vigentes. Conforme normas Inmetro	as UNIDADE	1.25	0 R\$	1,95	500 - 100 -
54	Luvas de látex natural (horracha) tamanha "D"	r), as UNIDADE	700	R\$	1,90	
55	Mamadeira tradicional, capacidade aproximada 180ml, plástic resistente ao calor, livre de BPA e BPS, bico de silicon antialérgico, transparente, com tampa plástica protetor antivazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	INIDADE	400	R\$	7,40	R\$ 2.960,00
56	Mamadeira tradicional, capacidade aproximada 100ml, plástic resistente ao calor, livre de BPA e BPS, bico de silicon antialérgico, transparente, com tampa plástica protetor antivazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	e LINIDADE	400	R\$	4,27	R\$ 1.708,00
57	Mop úmido, refil em microfibra ou algodão, com engate universa rosqueável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	3.000	R\$	5,29	R\$ 15.870,00
58	Mop úmido, refil em microfibra ou algodão, com cabo extenso confeccionado em material duradouro, com engate universa rosqueável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	r I UNIDADE	2.700	R\$	11,25	R\$ 30.375,00
59	MOP pó/seco Completo - Profissional/Industrial: Cabo de alumínio anodizado com altura entre 1,20 m a 1,40m, espessura entre 22mm e 24mm, armação dobrável/articulável em Polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, com 40 cm a 42 cm X 12 cm a 13 cm. Luva composta por fios 100% acrilicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de particulas, tamanho base: compatível com a armação, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento, sistema de fechamento/fixação por laços ou por meio de encaixe na armação	UNIDADE	250	R\$	79,00	R\$ 19.750,00
	Pá de lixo, cabo madeira envolto em plástico, reforçado, liso. Dimensões aproximadas do cabo: 80cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	200	R\$	3,20	R\$ 640,00
	Pano louça/copa, cor branca, lisa, 100% algodão, acabamento costurado (bainha). Medidas aproximadas: 40cm x 60cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	8.400	R\$	3,69	R\$ 30.996,00
)2 	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, 100% celulose virgem, gofrado e firme, picotado. Pacote com 04 rolos de 30 metros. Não serão aceitos rolos com miolo solto. Conforme normas vigentes ABNT/NBR ¿ Inmetro Classe 1.	PACOTE	24.000	R\$	3,99	R\$ 95.760,00
13 p	Papel higiênico branco, rolão, folha simples, 100% celulose irigem, macio, absorvente, resistente e de ótima qualidade, pacote com 08 unidades 300m x 10cm cada. Conforme normas irigentes ABNT/NBR ¿ Inmetro Classe 1.	PACOTE	4.500	R\$	33,00	R\$ 148.500,00
4 F	Papel Toalha Interfolhado, BRANCO, 02 dobras, 100% celulose irigem. Medidas aproximadas: 20 cm X 21 cm. Pacote com 1.000 rolhas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR ¿ Inmetro classe 1.	PACOTE	12.500	R\$	7,15	R\$ 89.375,00
5 0	Classe 1.	PACOTE	8.000	R\$	15,99	R\$ 127.920,00
vi	gentes ABN 17NBR - Inmetro.	UNIDADE	360	R\$	13,00	R\$ 4.680,00
10		UNIDADE	1.540	R\$	1,99	R\$ 3.064,60
Pr Er Va	rotetor/bloqueador adulto, loção, FPS 50, antialérgico.	JNIDADE		R\$	13,45	R\$ 18.830,00











Códig	o Descrição	Und	Qt	d Med	iana (Unitário)	
69	Protetor/bioqueador infantil, loção, FPS 60, antialérgic Embalagem plástica resistente, aproximadamente 120n Validade mínima: 12 meses. Deve possuir registro ANVIS Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	ю.	2200			
70	Refil Luva MOP pó/seco composta por fios 100% acríficos que permitem uma estática natural com resultado superior retenção de partículas, com tamanho base 40 cm a 42 cm x 1 cm a 13 cm, parte superior confeccionada com tecido sintétic lavável e de fácil secagem, pode ser lavado diversas vezes resistente ao encolhimento, sistema de fechamento/fixação polaços ou por meio de encaixe na armação.	na 12 00 UNIDADE	450	P R\$	28,20	R\$ 12.690,00
71	REFIL ORIGINAL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - Compatívo com o purificador da marca Brazon MaxFilter Fitzon Alcalin A1040.	el o UNIDADE	400	R\$	256,40	R\$ 102.560.00
72	REFIL ORIGINAL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - Compatíve com o purificador da marca IBBL, filtro refii IBBL CZ + 7.	UNIDADE	600	R\$	60,49	R\$ 36.294,00
73	REFIL ORIGINAL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - Compatíve com o purificador da marca TopLife - Top Clean Sistema de Purificação, Modelo 30861.	UNIDADE	100	R\$	142,84	R\$ 14.284,00
74	Repelente de Insetos, embalagem aproximadamente 100ml loção, uso infantil, antialérgico. Validade 12 meses. Data de fabricação máximo 30 dias antes da data de entrega. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.		1.200	R\$	15,90	R\$ 19.080,00
	Repelente de Insetos, embalagem com aproximadamente 200ml, antialérgico. Validade 12 meses. Data de fabricação máximo 30 dias antes da data de entrega. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro Deve possuir no mínimo, 25% de loaridina. Sem perfume ou perfume muito suave. Aerossol. No mínimo 10 horas de proteção. Seguir a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 19/2013. Registro na ANVISA.	FRASCO	2.100	R\$	13,75	R\$ 28.875,00
/6	Rodo, cabo longo de madeira envolvido em plástico resistente, base com 40cm aproximadamente, borracha de alta qualidade, ótima aderência e fixação perfeita. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	250	R\$	6,31	R\$ 1.577,50
77	Sabão azul, barra 200gr. Base de ácidos graxos de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, branqueador óptico e fragrância agradável. Recomendado também para uso em alumínio. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	5.250	R\$	2,13	R\$ 11.182,50
78	Sabão glicerinado neutro, barra 400gr. Base de ácidos graxos de gordura vegetal, neutralizante, coadjuvantes, com aroma agradável. Produto de primeira qualidade, consistência, endimento e durabilidade. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	1.250	R\$	5,28	R\$ 6.600,00
9 6	Sabão em pó, pacote 01kg. Com tensoativo aniônico, amponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, oranqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, iodegradável, concentrado com alto poder branqueador. Produto le primeira qualidade. Deve possuir registro ANVISA. Conforme ormas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	4.300	R\$	3,13	R\$ 13.459,00
0 b	abão liquido para roupas, embalagem 5 litros. Componente tívo: benzeno sulfonato de sódio, corantes, enzimas, ranqueador óptico, essência, água. Com tensoativo e iodegradável. Fragrância agradável. Deve possuir registro NVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	BOMBONA	3.500	R\$	15,00	R\$ 52.500,00
1 p	adonete barra 90gr. Uso infantil, fragrância agradável e próprio ara uso infantil. Antialérgico. Deve possuir registro ANVISA. onforme normas vigentes ABNT/NBR - Immetro	UNIDADE	450	R\$	3,29	R\$ 1.480,50
Si bi or Pi Au	abonete líquido anti séptico - bactericida, cremoso, perolado. mbalagem de 05 litros. Aroma erva doce. Produto odegradável. Com ação bactericida sobre um largo espectro de ganismo microbiológicos tais como: Salmonella Choleraesuis, B seudômonas Aeruginosa, Escherichia Colli, Staphylococcus rerus. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas gentes ABNT/NBR – Inmetro.	OMBONA	1.850	R\$	13,72	R\$ 25.382,00
AE	Timego.	JNIDADE	9.500	R\$	4,20	R\$ 39.900,00
1	co de lixo preto em polietileno - 15 litros, 10 micras. Pacote m 10 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - U metro.	NIDADE	240	R\$	0,93	R\$ 223,20









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Código	Descrição	Und	2.1			UM LUCAN CHEIG DE
	Sacos de lixos pretos, em polietileno, 30 litros, 10 micras. Pacote com 10 unidades	Olio	Qtd	Media	ina (Unitário)	Mediana (Total
85	- Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro	PACOTE	5.640	R\$	1,27	R\$ 7.162,80
86	Sacos de lixos pretos, em polietileno, 50 litros, 10 micras. Pacote com 10 unidades Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	PACOTE	8.000	R\$	1,80	R\$ 14.400,00
87	Sacos de lixos pretos, em polietileno, 100 litros, 12 micras. Pacote com 100 unidades. - Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	PACOTE	7.600	R\$	24,00	R\$ 182.400.0
88	Sacos de lixos pretos, em polietileno, 100 litros, 10 micras. Pacote com 5 unidades. - Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	PACOTE	3.640	R\$	2,50	R\$ 9.100,00
	Saponaceo cremoso. Embalagem plástica de aproximadamente 300gr. Composto de tensoativo aniônico, biodegradável, agente abrasivo e outros componentes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	4.750	R\$	3,62	R\$ 17.195,00
	Shampoo uso infantii. Embalagem aproximadamente 300ml. Fragrância agradável, hipoalergênico. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	1.050	R\$	9,95	R\$ 10.447,50
91	Tira manchas concentrado sem cloro. Embalagem aproximadamente 450ml. Tampa medidora. Uso na pré lavagem, molho ou durante a lavagem de roupas. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	50	R\$	8,20	R\$ 410,00
2	Toalha / Pano para higienização multiuso reutilizável. Ideal para limpezas em geral. Rolo com minimo 50 pagos Dimonoãos	UNIDADE	3.500	R\$	15,00	R\$ 52.500,00
3	TOUCA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SANFONADA, GRAMATURA 20, DE COR BRANCA PARA USO DE COZINHEIRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	R\$	9,05	R\$ 2.262,50
4 10	/assoura com cabo: cerdas em nylon e cabo rosqueado esistente em madeira. Base da vassoura deve ser nclinada/angular. Dimensões aproximadas: 31cm x 19cm x 6cm	UNIDADE	3.050	R\$	6,96	R\$ 21.228,00
				TO	TAL F	R\$ 1.895.515,1

20/08/2024

Responsável

Cristiano Conceição da Silva Agente Administrativo Matricula 17148





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(identificação da empresa),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura







ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ PROCESSO №/
Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF nº; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº e HOMOLOGADA, às fls, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de (fls/) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal Edição nº, (fls) referente ao Pregão Eletrônico nº /2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1. Fornecimento de, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA
2.1. Os produtos deverão ser entregues
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2024, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls a, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de//, constantes dos autos.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2024 que a precedeu, na íntegra, o presente
instrumento de compromisso. 3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2024, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.
- 5.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

				DE ENTREGA	
、 」∟	\neg UUUL	$\Delta \cup \Delta \cup \Delta \cup \Delta$	- 100 10000		1

6.1. A entrega do produto será feita	(cfe. Edital)
--------------------------------------	---------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

- 7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.
- 7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3°, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

- 10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:
- a)Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - 11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.
- 11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
- 11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
 - 11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 - 11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;
 - 11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;
- 11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.







CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

- 12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
- 12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.
- 12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.
- 13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- 13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
Assunto: registro de preços de ______

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:







MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Contrato vinculado a ______ nº ___/____

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS , como CONTRATANTE e, de outra, a empresa, como CONTRATADA , firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).
Aos () dias do mês de de dois mil e (), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o CONTRATANTE inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º, carteira de identidade n.º, expedida pela SSP/RS, e a CONTRATADA, inscrito no CNPJ n.º, com sede na cidade de, sito à Rua, representada neste ato pelo seu proprietário, sr têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _
DO PRAZO DA VIGÊNCIA,EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação terá vigência de () meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;
CLÁUSULA TERCEIRA – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.
§ ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco porcento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.
da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco porcento (25%) do valor atualizado do

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de R\$...

CLÁUSULA QUINTA - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;







DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- § 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **§ 2º –** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- § 3º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- § 4º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotadp(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- § 5º Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do CONTRATANTE

- I Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- **II –** Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – São obrigações da CONTRATADA:

- I Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;
- **II –** Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;
- **III –** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;
- IV A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.
- **V** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- VI Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **VII –** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- **I –** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- II É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- **III –** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **IV –** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **V** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O pagamento será efetuado em	_, de acordo com a
entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura	correspondente, na
forma do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebir	nento pela comissão
fiscalizadora;	

§ 1º - Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;







§3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;
- III Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal n° 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas "a" à "d" e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé,	de	de 2





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº/	/ – Município de Imb
----------------------	----------------------

A empresa
CNPJ nº, sediada
declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarado
inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no process
licitatório, PREGÃO Nº/, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal